



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.240 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, e determina outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça conhecida como “praça dos pneus”, localizada entre as ruas Oxúmारे, Levada da Paz e Eça de Queiroz no bairro São Lourenço, neste Município de Teixeira de Freitas, passa a denominar-se PRAÇA DRAUS COELHO ROCHA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 05 de outubro de 2022.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 07/10/2022
R
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.240 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, e determina outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça conhecida como “praça dos pneus”, localizada entre as ruas Oxúmure, Levada da Paz e Eça de Queiroz no bairro São Lourenço, neste Município de Teixeira de Freitas, passa a denominar-se **PRAÇA DRAUS COELHO ROCHA**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 05 de outubro de 2022.

1

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal